TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇO COMUM CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027.2025

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lixeiras de aço inox com pedal e com aro, porta guarda-chuva e suportes para extintores em aço inox, conforme especificações descritas neste Termo de Referência, destinados à adequação e organização dos ambientes institucionais do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de itens que garantam maior organização, higiene, acessibilidade e segurança nas dependências da sede do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES.

2.2. As lixeiras de aço inox serão destinadas aos banheiros, recepção e sala de reuniões, proporcionando maior durabilidade, facilidade de limpeza e padronização estética dos ambientes, atendendo também às exigências de acessibilidade em sanitários adaptados. O porta guarda-chuva em aço inox, a ser instalado na recepção, visa preservar a limpeza e conservação do espaço de maior circulação de pessoas, especialmente em períodos chuvosos, evitando riscos de acidentes por piso molhado. Já os suportes de aço inox para extintores permitirão melhor acondicionamento e sinalização dos equipamentos de combate a incêndio, atendendo às normas de segurança e facilitando o acesso em caso de emergência.

2.3. Dessa forma, a aquisição dos itens descritos é essencial para assegurar a manutenção da higiene, acessibilidade e segurança das instalações, bem como para oferecer melhores condições de atendimento ao público e aos colaboradores.

3. ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Modelo Sugerido
1	**Lixeira inox pedal 5 L**	**2**	

2	**Lixeira inox com aro 12 L** **Medindo 23 cm x30 cm**	**2**	
3	**Lixeira inox com aro 20 L** **Medindo 24 cm x 40 cm**	**2**	
4	**Porta Guarda Chuva Aço Inox 50 centímetros altura**	**1**	
5	**Suporte De Aço Inox Para Extintor** **1 unidade para extintor de 4kg**	**1**	

6	**Suporte De Aço Inox Para Extintor** **1 unidade para extintor de 6kg**	**1**	
7	**Suporte De Aço Inox Para Extintor** **1 unidade para extintor 10 litros**	**1**	

3.1. Descrição dos itens:

3.1.1. Lixeira em aço inox com pedal, capacidade de 5 (cinco) litros, com balde interno removível em material resistente, tampa basculante acionada por pedal, acabamento polido, adequada para uso em banheiros de colaboradores. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.1.2. Lixeira em aço inox com aro, capacidade de 12 (doze) litros, estrutura reforçada, acabamento polido, com aro superior para fixação de saco de lixo, indicada para banheiros acessíveis, de fácil higienização e resistência à corrosão. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.1.3. Lixeira em aço inox com aro, capacidade de 20 (vinte) litros, estrutura reforçada, acabamento polido, com aro superior para fixação de saco de lixo, destinada à recepção e sala de reunião, resistente, de fácil limpeza e durabilidade. Quantidade: 2 (duas) unidades.

3.1.4. Porta-guarda-chuva em aço inox, estrutura cilíndrica, acabamento polido, com bordas reforçadas, adequado para uso em recepção, destinado à organização e conservação do ambiente em períodos chuvosos. Quantidade: 1 (uma) unidade.

3.1.5. Suporte para extintor em aço inox, estrutura reforçada, resistente à oxidação, de acordo com normas de segurança contra incêndio, permitindo fixação estável e adequada visualização dos equipamentos – 1 (uma) unidade para extintor de 4kg.

3.1.6. Suporte para extintor em aço inox, estrutura reforçada, resistente à oxidação, de acordo com normas de segurança contra incêndio, permitindo fixação estável e adequada visualização dos equipamentos – 1 (uma) unidade para extintor de 6kg.

3.1.7. Suporte para extintor em aço inox, estrutura reforçada, resistente à oxidação, de acordo com normas de segurança contra incêndio, permitindo fixação estável e adequada visualização dos equipamentos – 1 (uma) unidade para extintor de 10 litros.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Prazo de Entrega: O fornecimento dos itens deverá ser realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra, conforme o caso. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo CRP-16, desde que não haja prejuízo à execução contratual.

4.4. Responsabilidade Técnica: A contratada será integralmente responsável pela entrega dos produtos conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e pela integridade dos itens até sua entrega definitiva no local indicado. Deverá garantir que os produtos sejam novos, de primeira linha, estejam em perfeitas condições de uso, e estejam acompanhados de manual de instruções e certificado de garantia do fabricante, quando aplicável.

4.5. Correção de Defeitos: Caso seja constatado, no ato da entrega ou durante o período de garantia, que algum item apresente defeitos de fabricação, vícios aparentes ou não atenda às especificações contratadas, a contratada deverá providenciar sua substituição ou reparo, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da notificação formal do CRP-16.

4.6. Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ocorrer na sede do Conselho Regional de Psicologia da 16ª Região/ES, localizada na Rua Desembargador Ferreira Coelho, nº 330, Ed. Eldorado Center, sala 512, Praia do Suá, Vitória/ES, CEP: 29052-210. Todas as despesas com transporte, manuseio, carga e descarga serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.7. Garantia de Qualidade: Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de entrega definitiva. Durante esse período, a contratada deverá realizar, sem ônus para o CRP-16, todos os reparos, ajustes ou substituições necessárias decorrentes de falhas técnicas, defeitos de fabricação ou vícios ocultos, mediante solicitação formal do contratante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.2. Efetuar a prestação de serviços de forma satisfatória, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal;

5.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto dos serviços em vislumbre;

5.4. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;

5.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.9. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/21;

5.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

5.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Emitir a nota de empenho;

6.2. Atestar a execução dos serviços;

6.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5. Exercer a fiscalização do contrato, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

6.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as respectivas especificações;

6.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A presente aquisição será realizada por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75 II da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021, regulamentada pela Resolução 112 de 09/11/2021.

7.2. A contratação será realizada pelo menor preço global.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. As propostas deverão atender as especificações e as quantidades delineadas neste Termo de Referência contendo os valores expressos em moeda corrente nacional.

8.2. A PROPONENTE deve encaminhar a documentação ponto a ponto da solução ofertada para que comprove o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência.

8.3. Os preços apresentados devem compreender todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como: mão de obra, materiais, impostos, encargos sociais e trabalhistas, tarifas, taxas de administração, garantias, seguros, fretes e demais encargos necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

8.4. A validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da licitação.

8.5. O critério de julgamento das propostas será pelo regime menor preço global.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.2.**1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

9.2.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3 **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

9.2.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1643.

9.2.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.5.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.6 **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre**;

9.2.6.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA COBERTURA DAS DESPESAS

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRP-16/ES na rubrica 6.2.2.1.1.02.01.03.001-Mobiliário em Geral.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento do objeto contratado será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será feito por ordem bancária, com crédito na conta corrente indicada pelo contratado, incluindo banco e agência, conforme itens anteriores.

11.2. O produto ou serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de fixado pelo fiscal de contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo servidor expressamente designado, enviando para o e-mail elainne.maretto@crp16.org.br e fianceiro@crp16.org.br.

11.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados pelo Gerente Administrativo e Financeiro do Conselho Regional de Psicologia da Décima Sexta Região - CRP16/ES, ao qual competirá fiscalizar a sua execução e dirimir, junto à CONTRATADA, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

12.2. A fiscalização poderá paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com as normas que regulam a matéria.

12.3. A fiscalização poderá esclarecer ou requerer correções de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas.

12.4. A fiscalização exercerá rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, para evitar atraso no cumprimento dos trabalhos.

13. PENALIDADES

13.1. Aos proponentes que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, apresentarem documentação ou declaração falsa, cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas em lei, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CFP.

13.2. A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CRP, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) 1% (um por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, para atraso acima de 03 (três) dias;

b)5% (cinco por cento), a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

13.3. Se a adjudicatária se recusar a assinar o Contrato ou Ordem de Serviço injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades: Multa de até 20% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e;

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Autarquia, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Conselho Regional de Psicologia.

Vitória/ES, 03 de novembro de 2025

JULIANA GOULART DE MORAES:13996330740

Assinado de forma digital por JULIANA GOULART DE MORAES:13996330740

Juliana Goulart de Moraes
Analista de Compras e Licitações

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A AQUISIÇÃO COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO

ENCAMINHE-SE À ÁREA DE COMPRAS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Vitória/ES, 03 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABELE SANTOS ELEOTERIO
Data: 04/11/2025 17:59:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isabele Santos Eleotério
Conselheira Presidente CRP16/ES